

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada da classificação quantitativa obtida na AC.

A lista unitária da ordenação dos candidatos, após homologação do Diretor é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Anadia e afixada no átrio da Escola Secundária de Anadia, sede do Agrupamento de Escolas de Anadia.

Prazo de reclamação: até 48 horas após a lista de graduação dos candidatos.

Composição do Júri:

Presidente: Luís António Rosmaninho Campos Bandarra (Subdiretor).
Vogais: Faustina Maria Clara Silva (Adjunta do Diretor) e Maria Liseta Pires de Almeida (Chefe Serviços Administrativos).

12 de agosto de 2016. — O Diretor, *Jorge Humberto Martins Pereira*.

209808456

Agrupamento de Escolas de Aveiro

Aviso n.º 10429/2016

O Agrupamento de Escolas de Aveiro torna público que se encontra aberto o Processo de Seleção para Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a tempo parcial, nos termos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril

1 — 2 contratos com duração de 3,30 horas/dia

2 — Local de Trabalho — Agrupamento de Escolas de Aveiro

3 — Função — Assistente Operacional — Grau 1 (prestação de serviços de limpeza);

4 — Remuneração ilíquida/hora — 3,49€ acrescido do valor do subsídio de refeição vigente para a Função Pública (só serão remuneradas as horas efetivamente prestadas);

5 — Duração do contrato — 15 de setembro de 2016 a 23 de junho de 2017;

6 — Requisitos legais exigidos — Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato ou Experiência Profissional;

7 — Critérios de Seleção: Dada a urgência do procedimento Concursal, o único método de seleção será a Avaliação Curricular

8 — Prazo de concurso — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso;

9 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos;

10 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que será fornecido aos interessados nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Aveiro ou obtido na respetiva página eletrónica e entregues no prazo de candidatura nos Serviços Administrativos, durante o período de atendimento ao público, ou enviadas por correio com Aviso de Receção;

11 — A candidatura terá de ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- N.º de Identificação Fiscal;
- Cópia do Certificado de Habilitações
- Currículo e/ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes designadamente os de experiência/formação profissional, nomeada e particularmente em funções similares às agora requeridas;

12 — Composição do Júri

Presidente: Vítor Manuel dos Santos Marques — Subdiretor
Vogais efetivos:

Paulo Jorge Quelhas dos Santos — Assessor do Diretor
Ana Paula Ribau Esteves — Adjunta do Diretor

Vogais suplentes:

Maria Amélia Lopes da Silva Santos — Adjunta do Diretor
Maria Teresa Bem Fern.Sousa Lamas Trindade Silva — Coordenadora de Estabelecimento

13 — Os resultados do concurso serão afixados no átrio da Escola sede e na página eletrónica, no prazo de dois dias úteis, após o limite para apresentação das candidaturas.

10 de agosto de 2016. — O Diretor, *Carlos Alberto Ventura Magalhães*.

209800777

Agrupamento de Escolas de Fragoso, Barcelos

Aviso n.º 10430/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

1 — Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 25 de julho de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 15 de setembro de 2016 a até ao dia 23 de junho de 2017, para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e Portaria n.º 48/2011, de 26 de fevereiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Nos termos do disposto nos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013 de 28 de novembro, declara-se não estarem constituídos reservas de recrutamento no próprio organismo.

4 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro — republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e pelo Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho: Em qualquer estabelecimento de ensino integrado no Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso, cuja sede se situa na Rua das Carvalhas, n.º 351 — 4905-097 Fragoso.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza e outros relacionados com o exercício de funções da carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

6.1 — Dois (2) postos de trabalho, com a duração de 3,5 horas/dia.

7 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento será de entre as pessoas com ou sem relação jurídica de emprego público.

8 — Contrato de trabalho: O contrato de trabalho a celebrar será a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 15 de setembro de 2016 até ao dia 23 de junho de 2017, ao abrigo da alínea h) do artigo 57.º da LTFP.

8.1 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

9 — Remuneração prevista (base mensal): 3,49 €/hora (acresce subsídio de refeição vigente para a Função Pública).

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

10.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

11 — Constituem fator preferencial:

11.1 — Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

11.2 — Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica <http://www.avef.pt> ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Fragoso, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da Escola Sede: EBI de Fragoso, Rua das Carvalhas, n.º 351, 4905-097 Fragoso, ou enviadas

pelo correio, para a morada acima identificada, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);
- b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- c) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- d) Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- e) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);

12.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção — Considerando a urgência do recrutamento, de acordo com a faculdade prevista nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

14 — Avaliação curricular — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 3(EP) + 2(FP)}{6}$$

14.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), será valorada com um máximo de 10 valores, a atribuir a todos os candidatos, aos quais acresce:

- a) 10 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 8 Valores — 12.º ano de escolaridade (ou de cursos que lhe sejam equiparados);
- c) 6 Valores — 9.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- d) 4 Valores — 6.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- e) 2 Valores — 4.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

14.2 — Experiência Profissional (EP) — será valorada com um máximo de 10 valores, a atribuir a todos os candidatos, aos quais acresce:

- a) 10 Valores — 3 anos ou mais, de tempo de serviço, no Agrupamento de Escolas de Fragoso;
- b) 8 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos, de tempo de serviço, no Agrupamento de Escolas de Fragoso;
- c) 6 Valores — Menos de 1 ano, de tempo de serviço, no Agrupamento de Escolas de Fragoso;
- d) 4 Valores — 3 anos ou mais, de tempo de serviço, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- e) 2 Valores — Menos de 3 anos, de tempo de serviço, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

14.3 — Formação Profissional (FP) — Formação profissional relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um máximo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, aos quais acresce:

- a) 10 Valores — Certificação profissional em Técnico/a de Ação Educativa (nível 4);
- b) 8 Valores — Formação no total de 100 ou mais horas;
- c) 6 Valores — Formação no total de 50 ou mais horas;
- d) 4 Valores — Formação no total de 25 ou mais horas;
- e) 2 Valores — Formação no total de menos de 25 horas.

15 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

18 — Critério de desempate:

18.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adotar os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145/2011, de 6 de abril.

18.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

18.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade e valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por preferência pelo candidato de maior idade.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145/2011, de 6 de abril.

20 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, no sítio da internet <http://www.avef.pt/> e afixada em placard nas respetivas instalações.

21 — Prazo de reclamação: 24 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

23 — Composição do Júri:

Presidente:

José Manuel Ferreira Araújo, Subdiretor.

Vogais efetivos:

Carlos Augusto Torres Lima da Silva, Coordenador do Pessoal Assistente Operacional e Maria Emília Moreira Amorim, Psicóloga.

Vogais suplentes:

Ana Maria Gomes Araújo, Adjunta do Diretor e Octávio César Carvalho Tomás, Adjunto do Diretor.

23.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

24 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017, em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

25 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, o presente Aviso é publicado na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas <http://www.avef.pt/>, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data, num jornal de expansão nacional.

11 de agosto de 2016. — O Diretor, *Manuel Soares Amorim*.

209810286